

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 198, de 11 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA -

INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 227/2022; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.010417/2023-10 e do sistema Orquestra n.º 2698490, resolve:

Art. 1º Aprovar os modelos F-PUMP 3/4" e F-PUMP 1" de mangueiras para bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca FLUXOTECH, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: HENNINGS VEDAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA

Endereço: Rua Engenherio Udo Deeke n.º 1116, Salto do Norte - Blumenau/SC CEP:

89065-101

CNPJ: 83748772/0001-33

2 FABRICANTE

Nome: Heibei Sinopulse Tech Group Co., Ltd

Endereço: Zhongshan West Road n.º 77, Xinhua District - Heibei Province - China

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Mangueira para bomba medidora de combustíveis líquidos

País de Origem: China

Marca: FLUXOTECH

Modelos: F-PUMP 3/4" e F-PUMP 1"

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria possuem as seguintes características:

Modelo: F-PUMP 3/4"

a) Comprimento máximo quando instalada: 5 m

b) Pressão máxima de funcionamento: 1,6 MPa

c) Diâmetro interno: 19,0 ± 0,8 mm

d) Diâmetro externo: 28,7 ± 0,8 mm

Modelo: F-PUMP 1"

a) Comprimento máximo quando instalada: 5 m

b) Pressão máxima de funcionamento: 1,6 MPa

c) Diâmetro interno: 25,4 ± 0,8 mm d) Diâmetro externo: 35,2 ± 0,8 mm

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Mangueiras para uso em bombas medidoras de combustíveis líquidos (gasolina, etanol e óleo diesel), composta de tubo interno de borracha nitrílica, uma camada com reforço trançado de aço e cobertura de borracha sintética.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO <u>DECRETO № 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015</u> EM 11/04/2024, ÀS 18:09, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 1778734 e o código CRC C1317990.



Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001